



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA CGP Nº 03/2025**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Rivi Bühler (MDB), 1ª Secretária, e Clau Eberhardt (PDT), e os Vereadores Percival de Oliveira (Republicanos) e Gustavo Oliveira (PP/Progressistas). Também estiveram presentes as Vereadoras Ana Paula Machado (Podemos), Fabrícia de Souza (Republicanos) e Josi Paz (PP/Progressistas) e os Vereadores Alemão Baumcar (Podemos) e Tiago Maratá (MDB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 02/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz – Agendamento de reunião para tratar sobre o bônus do talão do produtor rural. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão da referida matéria na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dezesseis de janeiro. **2. Projeto de Lei nº 01/2025**, de autoria da Vereadora Josi Paz, que institui a Semana Municipal da Solidariedade e da Cidadania; **3. Projeto de Lei nº 02/2025**, de autoria do Vereador Tiago Maratá, que institui a Semana Municipal do Esporte no município de Montenegro RS, e dá outras providências. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. **4. Projeto de Lei nº 05/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 147.000,00; **5. Projeto de Lei nº 06/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei n.º 5.328/2010 que reformula e consolida a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar; **6. Projeto de Lei nº 07/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 621.990,00. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. **7. Projeto de Lei nº 08/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais (AMOGA). Os membros da Comissão deliberaram por solicitar informações ao Prefeito Municipal, na próxima reunião, sobre a área a ser concedida à entidade. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin  
Secretário Geral**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**